



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 10121/MAP – 26 Novembro 2010

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
--------------	------------------	--------------	------

ASSUNTO: RESPOSTA AO REQUERIMENTO N.º 43/XI/2ª

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 6265 de 25 de Novembro do Gabinete da Senhora Ministra da Saúde, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Luís Guimarães de Carvalho

SMM



MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DA MINISTRA

Exmo. Senhor
Dr. Luis Guimarães de Carvalho
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Ministro dos Assuntos Parlamentares
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

ASSUNTO: Requerimento n.º 43/XI/2ª de 14 de Outubro de 2010 dos Senhores Deputados Paula Santos e Bruno Dias do PCP - Processo referente à construção do Centro de Saúde da Quinta do Conde – Concelho de Sesimbra, Distrito de Setúbal

No sentido de habilitar os senhores Deputados Paula Santos e Bruno Dias, do PCP, com a informação solicitada, cumpre-me remeter a V. Exas. o contrato n.º 329/2010 – Empreitada de Construção da Extensão de Saúde Quinta do Conde – Centro de Saúde de Sesimbra, celebrado no dia 22 de Setembro de 2010, e que deu entrada no dia 24 de Setembro do corrente ano no Tribunal de Contas.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

António Mendes

CONTRATO

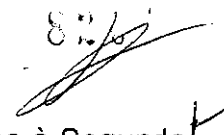
Contrato n.º 329 /2010, Empreitada de Construção da Extensão de Saúde Quinta do Conde – Centro de saúde de Sesimbra.

Aos vinte e dois dias do mês de Setembro de dois mil e dez, na Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. sita na Avenida dos Estados Unidos da América, número setenta e sete, em Lisboa, prestaram as declarações abaixo exaradas:

Como Primeira Outorgante a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (ARSLVT, I.P.), com sede na Avenida dos Estados Unidos da América, número setenta e sete, em Lisboa, representada pelo Presidente do Conselho Directivo, Doutor Rui Portugal, no uso da competência própria, conferida pelo n.º 3 do art.º 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15/01 alterada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 03/04, ex vi, artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 222/07, de 29/05.

E, como Segunda Outorgante, a empresa, **SOENVIL – Sociedade de Empreitadas Vilarinhos, S.A.**, pessoa colectiva número 500 270 970, com sede na Rua Gonçalves Zarco, número dois, rés-do-chão direito, em Lisboa, com capital social de €: 1 000 000,00 (Um milhão de euros), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com Alvará de Construção número 1.267, representada por Augusto Vilarinho, titular do Bilhete de Identidade número 1669009, emitido em 09/10/2008, do Centro de Identificação Civil e Criminal de Lisboa, residente na Praceta de Castelo Branco, número cinquenta e sete, no Bairro de Sete Castelos em São Domingos de Rana.

Pela Primeira Outorgante foi declarado que por despacho de 19/08/2010, do Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (ARSLVT, I.P.), Dr. Rui Portugal, proferido no uso dos poderes delegados, pela deliberação n.º 462/2010, de 02/03/2010, do mencionado Conselho Directivo, publicada

82/01


na II Série do Diário da República nº 42, de 02/03/2010, foram adjudicados à Segunda Outorgante à Empreitada de Construção da Extensão de Saúde Quinta do Conde – Centro de saúde de Sesimbra, e aprovada a minuta do contrato, em 21/09/2010, do Vice-Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (ARSLVT, I.P.), Dr. Luís Afonso.

Pela Segunda Outorgante foi dito que aceita para a empresa que representa a adjudicação referenciada, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma como fica exarado no presente contrato, e documentos que deste fazem parte integrante atrás citados. Primeira e Segunda Outorgantes acordam subordinar o presente contrato às seguintes cláusulas contratuais:

I – OBJECTO DO CONTRATO

Conforme condições a seguir indicadas, a empresa **SOENVIL – Sociedade de Empreitadas Vilarinhos, S.A.**, como Segunda Outorgante, obriga-se à execução da Empreitada de Construção da Extensão de Saúde Quinta do Conde – Centro de saúde de Sesimbra, ao abrigo do Concurso Público realizado conforme o previsto na alínea a), do nº 2, do art.º 48.º do Decreto-Lei n.º 59/1999, de 02 de Março.

II – CONSIGNAÇÃO DOS TRABALHOS

A consignação dos trabalhos efectuar-se-á nos termos do artigo 359.º do Decreto-Lei n.º 18/08, de 29/01.

A data do início dos trabalhos será a que ficar definida no plano definitivo dos trabalhos, conforme disposto no artigo 359.º do diploma supracitado.

III – EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

O prazo de execução de todos os trabalhos que constituem a presente empreitada de obras é de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da data da Consignação dos Trabalhos.

IV – PRAZO DE GARANTIA

819

O prazo de garantia dos trabalhos, contados a partir da data do Auto de Recepção Provisória, que será solicitada pela empresa, conforme o disposto no artigo 397.º, sendo a caução liberada nos termos do art.º 295.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

V – ENCARGO GLOBAL

1 - O encargo previsto para a realização dos trabalhos é de **€: 780 683,60** (Setecentos e oitenta mil seiscentos e oitenta e três euros e sessenta cêntimos), acrescido IVA à taxa de 21% na importância de **€: 163 943,56** (Cento e sessenta e três mil novecentos e quarenta e três euros e cinquenta e seis cêntimos), o que totaliza **€: 944 627,16** (Novecentos e quarenta e quatro mil seiscentos e vinte e sete euros e dezasseis cêntimos).

2 - O encargo previsto para a realização dos trabalhos, para o **ano de 2010**, é de **€: 480 695,04** (Quatrocentos e oitenta mil seiscentos e noventa e cinco euros e quatro cêntimos), acrescido IVA à taxa de 21% e para o **ano de 2011** é de **€: 299 988, 56** (Duzentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e oito euros e cinquenta e seis cêntimos) acrescido IVA à taxa legal em vigor.

VI – CASOS OMISSOS

Os casos omissos reger-se-ão, na falta de condições estabelecidas quer no Programa de Concurso, e no Caderno de Encargos do Ajuste Directo a que se procedeu, quer na proposta apresentada pela adjudicatária, pelas decorrentes da Lei que lhe forem aplicáveis.

VII – FORO COMPETENTE

Para todas as questões judiciais emergentes do presente contrato, será competente o Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa, com renúncia expressa a qualquer outro.

VIII – VIGÊNCIA E DURAÇÃO DO CONTRATO

818

O presente contrato só produzirá efeitos financeiros após as assinaturas e manter-se-á até ao termo do prazo de garantia dos trabalhos executados, conforme estipula a Cláusula IV, altura em que se procederá ao Auto de Recepção Definitiva.

IX - PREVALÊNCIA

1 – Fazem parte integrante do presente contrato o caderno de encargos e a proposta que foi apresentada pelo segundo outorgante.

2 – Em caso de dúvida prevalece em primeiro lugar o texto do presente contrato, seguidamente o caderno de encargos e em ultimo lugar a proposta que foi apresentada pelo segundo outorgante.

X – CAUÇÃO

O segundo outorgante garantirá o exacto e pontual cumprimento das obrigações emergentes do presente contrato através da apresentação de Garantia Bancária número 125-02-1694258, emitido no dia dezasseis de Setembro de dois mil e dez, por o Banco Comercial Português, S.A., no valor de €: **39 034,18** (Trinta e nove mil e trinta e quatro euros e dezoito cêntimos), que ficará arquivada neste serviço.

A segunda Outorgante apresentou declaração em como se encontra regularizado o pagamento do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC), e declaração em como não se encontra em dívida à Fazenda Pública por contribuições e impostos.

A Segunda Outorgante apresentou declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, emitida no dia vinte e seis de Maio de dois mil e dez, comprovando que tem a situação contributiva regularizada, e declaração em como não se encontra em nenhuma situação prevista na alínea a) e b), do n.º 1 do artigo 81.º (Anexo II), do Decreto-Lei 18/08, de 29/01.

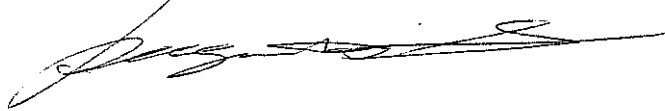
Os emolumentos devidos ao Tribunal de Contas serão pagos de acordo com o estabelecido na alínea b), do n.º 1 e n.º 2 do art.º 5.º e do n.º 2 do art.º 6.º todos do Decreto-Lei 66/96, de 31 de Maio.

O presente contrato está escrito em cinco folhas de papel branco todas rubricada, com excepção da última, que é assinada pelos outorgantes.

Pela Primeira Outorgante,

RUI PORTUGAL
Presidente do Conselho Directivo
ARSLVT, I.P.

Pela Segunda Outorgante,



Programa: P017 - Saúde
 Medida: M023 - Serviços Individuais de Saúde
 Projecto: 5593 - Ext. Saúde Quinta do Conde -
 C. S. Sesimbra

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE TEJO, I.P.		
ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2010		
Classificação Orgânica: 13.80.30.703		
Classificação Funcional: 2024		
Classificação Económica: 07.01.03 - Edifícios		POCMS - 442
1	Dotação Inicial	581.641,00 €
2	Reforços/Anulações.....	0,00 €
3	Congelamentos/ Descongela-mentos	0,00 €
4 = 1 + 2 - 3	Orçamento Corrigido.....	581.641,00 €
5	Compromissos Assumidos.....	581.641,00 €
6 = 4 - 5	Despesa Cativa não Assumida.....	0,00 €
7	Dotação Disponível	0,00 €
8 = 6 - 7	Despesa emergente, que fica cativa	0,00 €

Programa: P017 - Saúde
 Medida: M023 - Serviços Individuais de Saúde
 Projecto: 5593 - Ext. Saúde Quinta do Conde -
 C. S. Sesimbra

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE TEJO, I.P.		
ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2011		
Classificação Orgânica: 13.80.30.703		
Classificação Funcional: 2024		
Classificação Económica: 07.01.03 - Edifícios		POCMS - 442
1	Dotação Inicial *.....	531.260,00 €
2	Reforços/Anulações.....	0,00 €
3	Congelamentos/ Descongela-mentos	0,00 €
4 = 1 + 2 - 3	Orçamento Corrigido.....	531.260,00 €
5	Compromissos Assumidos.....	362.986,16 €
6 = 4 - 5	Despesa Cativa não Assumida.....	168.273,84 €
7	Dotação Disponível	0,00 €
8 = 6 - 7	Despesa emergente, que fica cativa	168.273,84 €

* O valor considerado é o valor residual necessário para o contrato em questão, pois ainda não temos o orçamento para 2011

Data : 23-09-2009

A Coordenadora da Unidade de Gestão Financeira

Anabela Garcia Barata
 (Anabela Garcia Barata)

TRIBUNAL DE CONTAS
 DIRECÇÃO - GERAL

24.SET2010 001320

CONTADORIA GERAL DO VISTO

ARSLVT

Administração Regional de Saúde
de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.



**NOTA
INTERNA**

815

Gui Vilela
Director do Departamento de Gestão
e Administração Geral
ARSLVT, I.P.

6/10/2010

N.º 11438/ NI /GJC/2010

Data 07-10-2010

Para: UAG

De: Gabinete Jurídico e do Cidadão

Assunto: Empreitada de construção do CS da Quinta do Conde
Empresa SOENVIL – Tribunal de Contas

Relativamente ao assunto em epígrafe, junto se envia cópia do ofício nº AB/CDI/5515/10, de 24/09/2010, do Tribunal de Contas, dando nota da entrada do processo em apreço e início do prazo previsto no nº 1 do artigo 85º da Lei nº 98/97, de 26 de Agosto.

Com os melhores cumprimentos,

O Coordenador do Gabinete Jurídico e do Cidadão

mg
(Manuel Vilas-Boas Tavares)
Manuel Vilas-Boas Tavares
Coordenador do Gabinete Jurídico e do Cidadão
ARSLVT, I.P.

Anexo: Of. T. Contas (cópia)

Proc. 239/03/GJC – 962/10/SD

N.I. 609.10.GJC

AAA/

UAG

11060

11/10/2010


Tribunal de Contas
Direcção-Geral

Av. Barbosa do Bocage, 61
1069 - 045 LISBOA

Tel.: 21 794 51 00
Linha Azul: 21 793 60 08/9
Fax: 21 795 15 94
E-Mail: geral@tcontas.pt
www.tcontas.pt

*Das intervenções ao
G.J.C. e DIE*

Administração Regional de Saúde de Lisboa e
Vale do Tejo, I. P.

Av. dos Estados Unidos da América, 174
1749 096 - LISBOA
Luis AFONSO
Vice-Presidente do Conselho Directivo
ARSLVT, I.P.

Vossa referência

Nossa referência

AB/CDI / 5515 / 10
24-09-2010

Assunto: **Recepção do(s) Processo(s): 1320**

Tenho a honra de informar V. Ex.^ª(s) de que o(s) processo(s) remetido(s) com o ofício desse Serviço número **S/N** de **24-09-2010** foi/foram registado(s) neste Tribunal em, **24-09-2010**, data a partir da qual se inicia o decurso do prazo previsto no n.º 1 do art. 85.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, contado nos termos estabelecidos no n.º 3 do mesmo artigo.

Ao(s) processo(s) em causa foi/foram atribuído(s) o(s) números a seguir indicados:

1320 / 10 - SOENVIL - SOCIEDADE EMPREITADAS VILARINHOS, SA

Com os melhores cumprimentos,

A Directora do Arquivo e Biblioteca / CDI

Judite Cavaleiro Paixão

ARSLVT, I.P.
MINISTÉRIO JURÍDICO E DOCE
N.º Proc. 23703 Data 04/09/10
R.F.
ENTRADA
SD - 962/10

*04/09/10
A.P.*